

Câmara Municipal de Santa Fé

01.583.490/0001-69

RESOLUÇÃO Nº 020/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação da Procuradora da Mulher da Câmara Municipal de Santa Fé – Estado do Paraná.

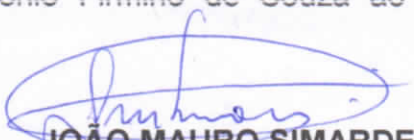
O Presidente da Câmara Municipal de Santa Fé, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º.- Fica nomeada a Vereadora VIVIANE KARLA DA SILVA NETTO para exercer a função de **Procuradora da Mulher** da Câmara Municipal de Santa Fé, Estado do Paraná, na forma da Resolução 13/2025, pelo período compreendido entre a data da publicação desta resolução até o dia 31 de dezembro de 2026.

Art. 2º.- Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Antonio Firmino de Souza ao primeiro dia do mês de setembro de 2.025.


JOÃO MAURO SIMARDE
Presidente da Câmara

municipalidade, instaurado pelo Edital n.º 001/2024, homologado pelo Decreto 2.599/2025.

RESOLVE:

Artigo 1º- Nomear a candidata, **ELOIZA GUERREIRO CORREA** RG 13.***.***.7 e CPF 107.***.***.02, aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024 ao cargo de **Professor de Ensino Fundamental (20h)**, junto a Secretaria Municipal de Educação a partir do dia 01/09/2025.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01/09/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, 01 de Setembro de 2025.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:E1869FEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 2587/2025

PORTARIA N.º 2587/2025

Súmula: Concede Licença Prêmio a Servidora Sra. ANTONIA SANDRA COSTA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica concedido à servidora **Sra. ANTONIA SANDRA COSTA**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4-----9-SSP-PR e CPF/MF sob o nº 815.---.---72, ocupante do Cargo efetivo de PROFESSORA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença prêmio de 03 (três) meses, de acordo com o disposto no artigo 100, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 003/93, de 26/02/93, (Estatuto do Servidor Público Municipal), relativo ao período aquisitivo de 30/06/2013 à 29/06/2018, a partir de 01 de Setembro de 2025, devendo a servidora retornar as suas atividades no dia 30 de novembro de 2025.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01/09/2025, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 01 dias do mês de Setembro do ano de 2025.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:5E00F3FF

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ RESOLUÇÃO N.º 020/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação da Procuradora da Mulher da Câmara Municipal de Santa Fé – Estado do Paraná.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Fé, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1.º- Fica nomeada a Vereadora **VIVIANE KARLA DA SILVA NETTO** para exercer a função de **Procuradora da Mulher** da Câmara Municipal de Santa Fé, Estado do Paraná, na forma da Resolução 13/2025, pelo período compreendido entre a data da publicação desta resolução até o dia 31 de dezembro de 2026.

Art. 2.º- Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Antonio Firmino de Souza ao primeiro dia do mês de setembro de 2.025.

JOÃO MAURO SIMARDE
Presidente da Câmara

Publicado por:
Marcos da Silva Santos
Código Identificador:C8457022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO: 332/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA FE, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2376/2024 de 26/11/2024.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$83.000,00 (oitenta e três mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
19		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES (SECE)	
19.001		GABINETE DO SECRETARIO	
19.001.04.122.0002.2.191		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO	
347 - 3.3.90.30.00.00	104	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
19.002		DIRETORIA PEDAGÓGICA (DPED)	
19.002.12.361.0010.2.245		MANUTENÇÃO E COORD. DO TRANSPORTE ESCOLAR	
403 - 3.3.90.30.00.00	103	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
403 - 3.3.90.30.00.00	104	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
19.004		DIRETORIA DE ESPORTES (DESP)	
19.004.27.812.0012.2.249		MANUTENÇÃO DA ÁREA DE ESPORTES	
468 - 3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00
471 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
Total Suplementação:			83.000,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Excesso de arrecadação;

Receita	
Receita: 1.1.1.2.50.0.1 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL	45.000,00
Receita: 1.1.1.2.50.0.1 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL	18.000,00
Receita: 1.7.1.1.51.1.1 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS -	20.000,00
Total da Receita:	83.000,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA FE, PR., ao primeiro dia do mês de Setembro de 2025.